



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 10, de 19 de fevereiro de 2021

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 19 de fevereiro de 2021, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

Art. 2º - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

I - 1301 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08 – Assistência Social
122 – Administração Geral
024 – Melhoria da Qualidade da Criança e do Adolescente
2.066 – Manutenção das Atividades do FMCA

3.3.50.43.00- Subvenções Sociais R\$ 306.632,00

Art. 3º - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso "Anulação de Dotação", previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

I - 0901 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

16 – Habitação

481– Habitação Rural
0052– Melhoria da Qualidade de Atendimento ao Cidadão
1.018– Construção de Unidades Habitacionais Rurais



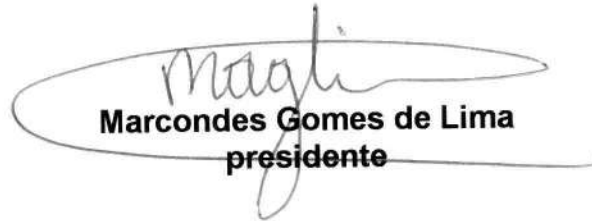
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

44.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 306.632,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos (19) dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021).


Marcondes Gomes de Lima
presidente